



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2022

O Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 080/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Todos do Município de Pirapetinga, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|------------|--|
| Item do TR | Fornecedor PROATIVA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ/MF 27.656.480/0001-08 Endereço RUA SÃO PAULO 69 - VILA NOSSA SRª APAR. ÁGUAS DA PRATA - SP CEP: 13890-000 Representante DIEGO FERREIRA DA SILVA, CPF 075.269.826-55 |
|------------|--|

3. Fornecedor: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI

Total lotes de itens e serviços R\$ 102.951,26

Lote 8 - ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|--------------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| 8 | ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG | COMP | 432,0000 | 1,8500 | 799,20 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 799,20 | |

Lote 18 - AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|---------------------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| 18 | AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO | UN | 1.800,0000 | 0,4600 | 828,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 828,00 | |

| Lote 19 - AMITRIPTILINA 25 MG | | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 19 | AMITRIPTILINA 25 MG | COMP | 5.100,0000 | 0,0460 | 234,60 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 234,60 | |

| Lote 21 - ANLODIPINA 5 MG | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------|------------|--------|------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 21 | ANLODIPINA 5 MG | COMP | 1.800,0000 | 0,0510 | 91,80 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 91,80 | |

| Lote 34 - BIPERIDENO 2 MG | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------|------------|--------|---------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 34 | BIPERIDENO 2 MG | COMP | 7.020,0000 | 0,3200 | 2.246,40 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 2.246,40 | |

| Lote 49 - CARVEDILOL 25MG | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 49 | CARVEDILOL 25MG | COMP | 1.440,0000 | 0,2600 | 374,40 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 374,40 | |

| Lote 50 - CARVEDILOL 3,125MG | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------|------------|-------|-------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|-------------------|------|------------|--------|-------------------------------|---|
| 50 | CARVEDIOL 3,125MG | COMP | 2.880,0000 | 0,1200 | 345,60 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 345,60 | |

| Lote 51 - CARVEDIOL 6,25 MG COMPRIMIDO | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 51 | CARVEDIOL 6,25 MG COMPRIMIDO | COMP | 5.760,0000 | 0,1530 | 881,28 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 881,28 | |

| Lote 57 - CITALOPRAM 20MG | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------|-------------|--------|----------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 57 | CITALOPRAM 20MG | COMP | 81.000,0000 | 0,1300 | 10.530,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 10.530,00 | |

| Lote 63 - CLONAZEPAM 2 MG | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------|-------------|--------|---------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 63 | CLONAZEPAM 2 MG | COMP | 80.000,0000 | 0,0700 | 5.600,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 5.600,00 | |

| Lote 66 - CLOPIDOGREL 75 MG | | | | | | |
|------------------------------------|-------------------|---------|-------------|--------|---------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 66 | CLOPIDOGREL 75 MG | COMP | 10.500,0000 | 0,4500 | 4.725,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 4.725,00 | |

| Lote 71 - CODEÍNA 30 MG | | | | | | |
|--------------------------------|----------------|---------|------------|-------|-------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|----|---------------|------|------------|--------|---------------------------------|---|
| 71 | CODEÍNA 30 MG | COMP | 2.880,0000 | 1,4500 | 4.176,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 4.176,00 | |

| Lote 83 - DIAZEPAM 10 MG | | | | | | |
|---------------------------------|----------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 83 | DIAZEPAM 10 MG | COMP | 4.320,0000 | 0,1000 | 432,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 432,00 | |

| Lote 84 - DIGOXINA 0,25MG | | | | | | |
|----------------------------------|-----------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 84 | DIGOXINA 0,25MG | COMP | 1.080,0000 | 0,1800 | 194,40 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 194,40 | |

| Lote 87 - DIOSMINA+HESPARIDINA 450/50MG | | | | | | |
|--|----------------------------------|---------|------------|--------|---------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 87 | DIOSMINA+HESPARIDINA 450/50MG | COMP | 6.480,0000 | 0,5200 | 3.369,60 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 3.369,60 | |

| Lote 91 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG | | | | | | |
|--|--------------------------------|---------|------------|--------|---------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 91 | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG | COMP | 2.880,0000 | 1,0000 | 2.880,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 2.880,00 | |

| Lote 104 - ENOXAPARINA 40mg/ml | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------|---------|------------|-------|-------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | |
|-----|---------------------|-----|------------|---------|----------------------------------|---|
| 104 | ENOXAPARINA 40mg/ml | AMP | 1.440,0000 | 21,0000 | 30.240,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 30.240,00 | |

| Lote 116 - FENOBARBITAL 100MG | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|---------|-------------|--------|---------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 116 | FENOBARBITAL 100MG | COMP | 12.000,0000 | 0,2410 | 2.892,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 2.892,00 | |

| Lote 123 - FUROSEMIDA 40MG | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 123 | FUROSEMIDA 40MG | COMP | 3.600,0000 | 0,0458 | 164,88 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 164,88 | |

| Lote 126 - GLICLAZIDA 30 MG | | | | | | |
|------------------------------------|------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 126 | GLICLAZIDA 30 MG | COMP | 2.520,0000 | 0,1900 | 478,80 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 478,80 | |

| Lote 143 - ISOSSORBIDA 20 MG | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 143 | ISOSSORBIDA 20 MG | COMP | 1.800,0000 | 0,2000 | 360,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 360,00 | |

| Lote 146 - LAMOTRIGINA 100MG | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------|------------|--------|--------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 146 | LAMOTRIGINA 100MG | COMP | 1.080,0000 | 0,4200 | 453,60 | - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Lote: R\$ 453,60

Lote 147 - LAMOTRIGINA 50MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|------------------|---------|------------|--------|--------|-------|
| 147 | LAMOTRIGINA 50MG | COMP | 3.600,0000 | 0,2600 | 936,00 | - |

Total Lote: R\$ 936,00

Lote 168 - LORATADINA 10MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|-----------------|---------|------------|--------|-------|-------|
| 168 | LORATADINA 10MG | COMP | 720,0000 | 0,1100 | 79,20 | - |

Total Lote: R\$ 79,20

Lote 181 - METILFENIDATO 10 MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|---------------------|---------|------------|--------|--------|-------|
| 181 | METILFENIDATO 10 MG | COMP | 2.070,0000 | 0,3600 | 745,20 | - |

Total Lote: R\$ 745,20

Lote 185 - METOPROLOL 25 MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|------------------|---------|------------|--------|--------|-------|
| 185 | METOPROLOL 25 MG | COMP | 1.800,0000 | 0,2625 | 472,50 | - |

Total Lote: R\$ 472,50

Lote 187 - METROPOLOL 50MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|-----------------|---------|------------|--------|--------|-------|
| 187 | METROPOLOL 50MG | COMP | 1.440,0000 | 0,5800 | 835,20 | - |

Total Lote: R\$ 835,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| Lote 198 - NIMESULIDA 100 MG | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------|-------------|---------------------------------|----------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 198 | NIMESULIDA 100 MG | COMP | 80.000,0000 | 0,0900 | 7.200,00 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 7.200,00 | | |

| Lote 215 - OXCARBAMAZEPINA 600MG | | | | | | |
|---|-----------------------|---------|------------|---------------------------------|----------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 215 | OXCARBAMAZEPINA 600MG | CX | 2.160,0000 | 1,2100 | 2.613,60 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 2.613,60 | | |

| Lote 222 - PAROXETINA 20 MG. | | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 222 | PAROXETINA 20 MG. | COMP | 2.880,0000 | 0,3100 | 892,80 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 892,80 | | |

| Lote 233 - PREGABALINA 150 MG | | | | | | |
|--------------------------------------|--------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 233 | PREGABALINA 150 MG | COMP | 720,0000 | 0,7700 | 554,40 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 554,40 | | |

| Lote 238 - QUETIAPINA 100MG | | | | | | |
|------------------------------------|------------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 238 | QUETIAPINA 100MG | COMP | 1.440,0000 | 0,6580 | 947,52 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 947,52 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lote 239 - QUETIAPINA 200MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|------------------|---------|------------|--------|---------------------------------|-------|
| 239 | QUETIAPINA 200MG | COMP | 720,0000 | 1,5900 | 1.144,80 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 1.144,80 | |

Lote 240 - QUETIAPINA 25 MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|------------------|---------|------------|--------|---------------------------------|-------|
| 240 | QUETIAPINA 25 MG | COMP | 8.640,0000 | 0,2400 | 2.073,60 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 2.073,60 | |

Lote 254 - ROSUVASTATINA 10 MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|---------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| 254 | ROSUVASTATINA 10 MG | COMP | 720,0000 | 0,3600 | 259,20 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 259,20 | |

Lote 261 - SERTRALINA 50 MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|------------------|---------|-------------|--------|---------------------------------|-------|
| 261 | SERTRALINA 50 MG | COMP | 60.000,0000 | 0,0895 | 5.370,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 5.370,00 | |

Lote 282 - TOPIRAMATO 25 MG

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|------------------|---------|------------|--------|-------------------------------|-------|
| 282 | TOPIRAMATO 25 MG | COMP | 2.520,0000 | 0,2000 | 504,00 | - |
| | | | | | Total Lote: R\$ 504,00 | |

Lote 283 - TOPIRAMATO 50MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
|--------|-----------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------|
| 283 | TOPIRAMATO 50MG | COMP | 1.440,0000 | 0,2650 | 381,60 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 381,60 | | |

| Lote 286 - TRAZODONA 50MG | | | | | | |
|----------------------------------|----------------|---------|------------|-------------------------------|--------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 286 | TRAZODONA 50MG | COMP | 1.080,0000 | 0,6900 | 745,20 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 745,20 | | |

| Lote 289 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG | | | | | | |
|---|---------------------------|---------|------------|---------------------------------|----------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 289 | VALPROATO DE SÓDIO 250 MG | COMP | 6.480,0000 | 0,3100 | 2.008,80 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 2.008,80 | | |

| Lote 290 - VALPROATO DE SODIO 500MG | | | | | | |
|--|--------------------------|---------|------------|---------------------------------|----------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 290 | VALPROATO DE SODIO 500MG | COMP | 2.520,0000 | 0,5640 | 1.421,28 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 1.421,28 | | |

| Lote 295 - VALSARTANA 80 MG | | | | | | |
|------------------------------------|------------------|---------|------------|---------------------------------|----------|-------|
| Número | Nome Prod/Serv | Unidade | Quantidade | Valor | Total | Marca |
| 295 | VALSARTANA 80 MG | COMP | 2.160,0000 | 0,6800 | 1.468,80 | - |
| | | | | Total Lote: R\$ 1.468,80 | | |

3.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nota Explicativa: O órgão gerenciador, previamente à abertura do certame, deverá registrar sua Intenção de Registro de Preços – IRP, com prazo mínimo de oito dias úteis, no Portal de Compras do Governo federal antes de publicar o Edital, salvo no caso de sua dispensa justificada, nos termos dos artigos 4º ao 6º do Decreto nº 7.892, de 2013. Não havendo órgãos participantes, suprimir o item.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pirapetinga, 19 de Agosto de 2022

Luiz Henrique Pereira da Costa
Representante legal do órgão gerenciador

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE ATA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2022
MODALIDADE: PREGÃO E. nº 018/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2022
DATA: 19 de SETEMBRO de 2022

OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Todos do Município de Pirapetinga.

CONTRATADA PROATIVA HOSPITALAR EIRELI – ME *CNPJ/MF* 27.656.480/0001-08 *Endereço*
RUA SÃO PAULO 69 - VILA NOSSA SRª APAR. ÁGUAS DA PRATA - SP CEP: 13890-000
Representante DIEGO FERREIRA DA SILVA, CPF 075.269.826-55

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.

DO VALOR: **R\$ 102.951,26** (cento e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:02.14.00.10.302.0008.2.0096-3.3.90.32

Fonte 1.0

Publique-se.

